



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1125/1991

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É concedido pelo Município de Jaguariaíva através de seus Poderes constituídos, o Título de “**CIDADÃO HONORÁRIO DE JAGUARIAÍVA**” ao Excelentíssimo Senhor **Dr. LUIS RENATO PEDROSO**, D.D. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

§ **Único** Homenageados e outorgantes designarão, em comum, a data propícia para entrega do Título Honorífico.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
01 de julho de 1991.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal